COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 59
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222884

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.130.173/0001-46, com sede na Rua Dr. Laureano Francisco Alves de Melo, 1068, Jaderlândia, Castanhal/PA, CEP 68.746-010, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20222884, oriundo da Concorrência de nº 3/2022-0005, cujo objeto é a **Contratação de serviços para a Recuperação asfáltica de vias urbanas na sede do município de São Miguel do Guamá nos termos do convênio nº 121/2022 celebrado entre o Secretaria de estado de desenvolvimento urbano e Obras públicas - SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipa**l.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercicio: 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60
PCOM-7
Rubrica

0801- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação orçamentária:

15 451 0015 **1.035** - Pavimentação e recuperação de vias urbanas.

Classificação econômica:

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Subelemento:

4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor 27 de fevereiro de 2023 encerrando-se em 24 de agosto de 2023

.A Administração Pública de São Miguel do Guamá providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

IMPERIO PAVIMENTACAO E LOCACAO EIRELI:34130173000146

Assinado de forma digital por IMPERIO PAVIMENTACAO E LOCACAO EIRELI:34130173000146
Dados: 2023.02.23 08:52:24 -03'00'

IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.130.173/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____